

Nº: 003/TERMO/2022

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03, com endereço na Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-200, Telefone: (41) 3304-7700, E-mail: ericokc@iat.pr.gov.br e daltonmesquita@iat.pr.gov.br, representada por seu Secretário, daqui em diante denominada **SEDEST** ou **CESSIONÁRIA**, celebram a presente rescisão de comum acordo do Termo de Cooperação nº 003/TERMO/2022, conforme autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 035/2022, de 16/05/2022, processo protocolado sob nº 18.845.149-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por intermédio do presente instrumento, de comum acordo e sem prejuízo do integral cumprimento das atribuições até a data do encerramento, as partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, rescindem o Termo de Cooperação nº 003/TERMO/2022, que teve por objeto a cessão do empregado público Alexandre Favreto Paim, Agente Administrativo I, matrícula nº 002040, lotado na SEDE, para ocupar cargo em comissão no órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada a data de encerramento e seus efeitos, a partir de 1º/04/2022, em virtude da exoneração do empregado cedido no órgão cessionário, bem como a publicação do Decreto nº 10.729, de 07 de abril de 2022.

E por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Termo de Rescisão, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela CESSIONÁRIA

Pela CEDENTE

Everton Luiz da Costa Souza
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo – SEDEST

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro da
COHAPAR

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeRescisao_003.TERMO.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo de Castro Campos** em 10/06/2022 10:06, **Jorge Luiz Lange** em 10/06/2022 11:35, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/06/2022 16:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Liege Rodrigues Carneiro** em 10/06/2022 10:34, **Suzana Marie Lino de Oliveira** em 10/06/2022 14:30, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/06/2022 15:24.

Inserido ao protocolo **18.845.149-7** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 10/06/2022 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

56e8d4980ac1dcb52ad7cd8ed296f3df.